



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		288/2005-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Aplicar penalidade de Suspensão

2.0 - OBJETIVO

Em conformidade com o contido no Processo 25380.002987/2003-51 e Parecer da Procuradoria Federal, aplicar a servidora ELIZABETE BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 0462224, a penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias, prevista no Inciso II do artigo 127 da Lei nº 8.112/90, convertida em multa, de acordo com a previsão contida no § 2º do art. 130, do mesmo Diploma Legal.

4.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da dada de publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	12.09.05